



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022**

**ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

**ASSUNTO: PARECER DA COMISSÃO SOBRE RECURSO**

Trata-se do Recurso Administrativo, às folhas nº **301 a 310**, referente ao Processo Licitatório nº 067/2022, Pregão Presencial nº 035/2022, tendo como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE CALCETEIRO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, interposto pela empresa ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ 23.789.384/0001-79, devidamente qualificada no Processo Licitatório em questão, doravante denominada **RECORRENTE**, mediante recurso protocolado tempestivamente no dia 18/05/2022.

## DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestiva, a inclusão de fundamentação e de pedido de reforma do instrumento convocatório;

Com relação a tempestividade, verificamos que foram protocolados dentro do prazo estipulado no edital, e a empresa ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI manifestou em ata a intenção de interpor recurso.

## DOS FATOS E DA FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Os fatos tratam-se, em síntese, de Recurso Administrativo interposto pela empresa ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade pregão presencial:

1. A empresa, ora Recorrente, relata que a Pregoeira reveja seu posicionamento, conferindo os originais e autenticando os documentos da empresa ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI, considerando a mesma habilitada;
2. Requer ainda que sejam considerados validos os atestados apresentados pela empresa, quanto ao desempenho satisfatório de atividade anterior.

A.  
P.



# MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

Tel.: (35) 3641-1373 –E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



## DAS CONTRARRAZÕES

Ao prazo estabelecido para a apresentação de contrarrazões, não houve manifestação das demais empresas participantes.

## DA DECISÃO

Após o recebimento do Recurso, a Comissão Permanente de Pregão encaminhou os autos para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, a qual nos retornou conforme Parecer Jurídico de folhas 314/315.

Face ao exposto, diante dos argumentos apresentados pela recorrente, do Parecer Jurídico juntado aos autos e com base na Lei nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Pregão, através da Pregoeira, decidiu, cientes dos conteúdos apresentados, por acatar integralmente o Parecer Jurídico e por julgar **IMPROCEDENTE** o recurso da empresa ARTEMIS SOLUTIONS GROUP & ATACADISTA EIRELI.

Desta forma permanece a decisão da Pregoeira, junto à Equipe de Apoio, e declara como **FRACASSADO** o Processo Licitatório nº 067/2022.

Brazópolis, 23 de junho de 2022.

Helen G. A. de Azevedo Fernandes  
Pregoeira

Juliana Alves de Freitas  
Equipe de Apoio

Bianca Máira Santos da Silva  
Equipe de Apoio